

Lei nº 897/75

Dispondo sobre: Desvincular o salário mínimo como base de cálculo de tributos e multas municipais substituindo-o pelo coeficiente de atualização monetária.

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º Os Tributos e multas previsto no Código Tributário Municipal (Lei nº 608, de 27.12.66) bem como em leis e decretos municipais, calculadas com base no Salário Mínimo regional, serão, a partir de 1º janeiro de 1.976, apuradas aplicando-se o coeficiente de atualização monetária a que se refere o artigo 2º, do Lei Federal nº 6.205 de 29.4.75

Artigo 2º Atendendo ao disposto no decreto Federal nº 75.704, de 8-5-75, que fixa o coeficiente de 1,33 aplicável sobre o salário mínimo vigente em 1º de Maio de 1.974 o valor de referência (VR) para o exercício de 1.976 será de ordem de CR\$ 50.100 (quinhentos e um cruzeiros),

Artigo 3º A partir do exercício de 1.976, o cálculo dos Tributos e multas devidas ao Município será elaborado pelos respectivos setores municipais, com observância dos coeficientes de atualização monetária fixados no plano Federal.

Artigo 4º O art. 297 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 608 de 27-12-66) passa a ter a seguinte redação "Artigo 297 Salário mínimo, para os efeitos deste Código é o valor de referência (VR) que resulta de aplicação do coeficiente de atualização monetária que obedece o artigo 2º da Lei Federal nº 6.205, de 29-4-75 - Fixando até 31 de Dezembro do ano anterior aquele em que se efetuar o lançamento.

Artigo 5º A critério da Administração Municipal, os impostos municipais poderão ser lançados em até 4 prestações Trimestrais.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Regente Feijó

2 de Dezembro de 1975

Saverino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antonio Sederino Filho
Ass. tec. Administrativo